



Programa

2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

Ação Orçamentária

00M1 - Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade

Item Mensuração:

Unidade de medida:

Momento da ação: Lei+Créditos

Programa: 2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

Unidade Orçamentária Responsável: 26449 - Universidade Federal do Cariri

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 12 - Educação

SubFunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Unidade Responsável:

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial:

Pagamento de indenizações, abonos, seguros, auxílios, benefícios previdenciários e de assistência social.

Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

Base legal:

Arts. 196, 226 e 228 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; art. 50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; arts. 2º e 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

Descrição:

Despesas orçamentárias com o pagamento de Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade ou aposentado ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar, inclusive as despesas de transporte do corpo, quando o falecimento do servidor ou do militar em serviço ocorrer fora do local de trabalho, bem como com o pagamento de Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho.

Especificação do Item de Mensuração:

Forma de implementação:

Detalhamento da Implementação:

Participação social: Não

Plano Orçamentário

0000 - Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0001 - Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

Caracterização

Concessão do auxílio-funeral devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral, bem como do auxílio-natalidade devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

Unidade Medida

Produto